



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 598, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 16.240,00 -

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº. 291, Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil,duzentos e quarenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de administração e Finanças	
02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças	
36	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
55	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
02.04.04 – Ensino Infantil	
79	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.200,00
84	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
601	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	8.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
173	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Total..... 16.240,00

Artigo 2º. – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01 – Gabinete de Administração e Finanças	
35	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.03.03 – Departamento de Tesouraria e Tributação	
51	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente	1.000,00
02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
02.04.01 – Ensino Fundamental	
65	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.05 – Departamento de Esportes	
93	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
02.04.06 – Departamento de Cultura e Turismo	
100	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.200,00
101	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.05.00 – Secretaria da Saúde	
181	
3.3.71.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
02.06.00 – Secretaria de Obras e Serviços públicos	
02.06.01 – Departamento de Limpeza Pública	
123	
4.4.90.51.00 – Obras Instalações	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.03 – Departamento de Estradas de Rodagem Municipal 142	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente	1.000,00
02.07.00 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 150	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
02.09.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 174	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
Total.....	16.240,00

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de abril de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº

598 fls. 23 Livro nº 01